



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 13/2026

EDITAL IH Nº 13/2026 - ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA UFC/UNILAB, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, PARA O CUMPRIMENTO DE MANDATO (BIÊNIO 2026-2028).

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela PORTARIA IH Nº 70, de 18 de agosto de 2026, do Instituto de Humanidades (IH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme os Arts. 64 a 66 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23, 24, 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab e à Resolução Complementar CONSUNI nº170, de 29 de novembro de 2024, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo para a eleição de Coordenador/a e de Vice-Coordenador/a locais do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia (Biênio 2026-2028), conforme abaixo especificado.

I. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. Podem se inscrever como candidatos/as todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Programa Associado em Antropologia UFC/UNILAB, mediante a constituição de chapa para coordenador/a e vice-coordenador/a:

§1º Será considerado inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a. afastado para programa de Pós-Graduação;
- b. à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c. em licença sem vencimentos.
- d. Que possua cargos de direção ou estejam como Pró-reitores, salvo renúncia prévia às funções exercidas;

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º. A inscrição de candidaturas aos cargos dispostos neste edital será efetuada por mensagem enviada para o endereço eletrônico ppgaufcunilab@ufc.br, no período de 21 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026, contendo em anexo os seguintes documentos devidamente preenchidos: Ficha de Inscrição com o nome do(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) e o nome do(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Coordenador(a) (Anexo I deste edital) e Declaração de Aceite da Investidura no Cargo (Anexos II e III deste edital);

§1º: O envio da inscrição será validado pela resposta da Comissão do Processo Eleitoral confirmando o seu recebimento.

Art. 3º. No dia 28 de agosto de 2026 será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 4º. Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

Parágrafo único: A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio

eletrônico ppgaufcunilab@ufc.br das 08h do dia 28 de agosto de 2026 até às 18h do dia 31 de agosto de 2026. Ao requerimento (Anexo IV) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 5º. No dia 01 de setembro de 2026 será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º. Os/As candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art.7º. Não havendo inscritos no prazo fixado neste edital, todos os membros elegíveis do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB lotados na UNILAB serão indicados como votáveis para o preenchimento dos cargos de Coordenador/a e Vice-Coordenador de que trata este edital.

Art.8º. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo VI deste Edital).

II. DAS ELEIÇÕES

Art. 9º. A eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a será realizada em reunião estendida do colegiado por meio de votação secreta, no dia 3 de setembro de 2026

Art. 10º. Os votos serão depositados em link para votação eletrônica disponibilizado aos presentes no momento da reunião.

Art. 11º Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro apto a votar.

§1º Para fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§2º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos.

§3º Em caso de empate, será considerado eleito o docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o de mais idade.

III. DA VOTAÇÃO

Art. 12º. A votação, em escrutínio secreto, será feita por meio da indicação via instrumento eletrônico disponibilizado no momento da reunião.

Art. 13º. A apuração dos votos será realizada pela Comissão do Processo Eleitoral, após o encerramento do prazo de votação.

§1º O resultado parcial da eleição, devidamente homologado pela Comissão do Processo Eleitoral, será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/> no dia 03 de setembro de 2026.

IV. RECURSOS

Art. 14º. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos deverão ser apresentados através de requerimento (Anexo V) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para ppgaufcunilab@ufc.br no período de 04 a 09 de setembro de 2026.

§2º Os recursos que não observarem o disposto neste serão desconsiderados.

§3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 15º. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>

Art. 16º. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia 10 de setembro de 2026 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 18º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>

Art. 19º. É permitida a recondução das/os eleitas/os para os cargos de Coordenadora/or (a) e Vice-coordenadora/or para um novo mandato consecutivo, conforme as normas institucionais vigentes.

Acarape (CE), 20 de agosto de 2026.

Comissão do Processo Eleitoral

Profª. Dra. Carla Susana Além Abrantes — Presidente
Profª. Dra. Vera Regina Rodrigues da Silva
Gabriel Batista Gomes Ferreira — Membro Discente
Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades/Unilab



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 21/08/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510172** e o código CRC **72A61CB6**.

ANEXO I

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

ELEIÇÕES PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PPGA UFC/UNILAB — BIÊNIO 2026-2028

Nome do(a) Candidato(a) a Coordenador(a): _____

Matrícula SIAPE nº: _____

Nome do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a): _____

Matrícula SIAPE nº: _____

Acarape, ____ de ____ de 2026.

Assinatura dos(as) Candidatos(as):

ANEXO II — DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA NO CARGO DE COORDENADOR(A)

Eu, , matrícula SIAPE Nº , candidato a Coordenador(a) do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia da UFC/ UNILAB do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), caso eleito(a) para a função, declaro aceitar as atribuições que serão delegadas a mim, de acordo com o Estatuto, Regimento e Resoluções complementares da UNILAB, respeitando a legislação vigente.

Acarape, ____ de ____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA NO CARGO DE VICE-COORDENADOR(A)

Eu, , matrícula SIAPE Nº , candidato a Vice Coordenador(a) do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), caso eleito(a) para a função, declaro aceitar as atribuições que serão delegadas a mim, de acordo com o Estatuto, Regimento e Resoluções complementares da UNILAB, respeitando a legislação vigente.

Acarape, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV — PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Presidência da Comissão do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/Unilab, Edital IH nº XX/2026,

Eu, (nome completo), servidor(a) docente desta universidade, matrícula SIAPE nº _____, endereço eletrônico (e-mail), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) (descrever o objeto da impugnação), com fundamento em (fundamentação legal), segundo os fatos e fundamentos a seguir expostos:

BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S): (relato objetivo dos fatos que motivam a impugnação).

DA(S) IRREGULARIDADE(S): (fundamentação no Estatuto, no Regimento Geral, ou neste edital, com indicação expressa do(s) dispositivo(s) violado(s)).

DO PEDIDO: Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) (descrever objetivamente o pedido).

Acarape (CE), ____ / ____ /2026.

Assinatura do(a) impugnante

ANEXO V — FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do(a) solicitante:

Nome: _____ Unidade de lotação:

Destinatário: Comissão do Processo Eleitoral

Objeto do recurso:

() Contra candidatura (2 dias úteis, a partir da publicação da homologação das inscrições)

() Contra resultado da eleição (5 dias úteis, a partir da divulgação do resultado)

Motivação fundamentada:

Acarape (CE), ____/____/2026.

Assinatura do(a) solicitante

ANEXO VI — CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data/Período
1	Publicação do Edital	21/08/2026
2	Prazo de inscrição de candidaturas	21/08 a 27/08/2026
3	Divulgação da homologação das inscrições	28/08/2026
4	Impugnação das candidaturas	28/08 a 31/08/2026
5	Publicação da relação definitiva de inscrições	01/09/2026
6	Reunião do Colegiado e votação	03/09/2026
7	Publicação do resultado parcial da eleição	03/09/2026
8	Recurso contra o resultado parcial	04/09 a 09/09/2026
9	Divulgação do resultado final	10/09/2026
10	Encaminhamento à Direção do IH para expedição da Portaria de nomeação	até 11/09/2026
11	Posse da nova Coordenação e Vice-Coordenação	14/09/2026